



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

OF. N.º

L E I N.º 365

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:

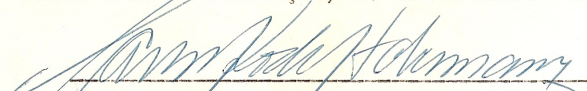
Art. 1º)- É aberto na Tesouraria Municipal, um crédito de cr\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros), suplementar às seguintes verbas orçamentárias:

3.3.1.1.1.02- Pessoal Civil	cr\$	600,00
3.3.1.3.0.09- Serviços de Terceiros	cr\$	300,00
5.3.1.1.1.42- Pessoal Civil	cr\$	100,00
8.3.1.2.0.73- Subvenção Social.	cr\$	200,00
8.3.2.5.0.81- Contribuição de Previdência . .	cr\$	1.500,00
9.3.1.1.1.91- Pessoal Civil	cr\$	50,00
12.3.1.1.1.94- Pessoal Civil.	cr\$	50,00
14.3.1.1.1.97- Pessoal Civil.	cr\$	50,00

Art. 2º)- O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do excesso financeiro a se verificar no corrente exercício.

Art. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 24 de novembro de 1972.


Carlos Kock Habermann
Prefeito Municipal